

TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM

n°014/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ORLANDO LITWIN

CNPJ/CPF: 048.484.829-17

Registro no SIM/POA: 003

ENDEREÇO: ENDEREÇO: ESTRADA UBAZINHO, SABUGUEIRO

MUNICÍPIO: CÂNDIDO DE ABREU – PR

CEP: 84470.000 Telefone: 43 9834-5462

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PROTOCOLO N° 038-ROT/2024: Requerimento de atualização cadastral e avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos estabelecidos pela PORTARIA MAPA Nº 672 DE 8 DE ABRIL DE 2024, ficam **APROVADOS** para adesão ao SISBI-POA os produtos do estabelecimento **ORLANDO LITWIN – MEL DA SERRA** sob CPF n° 048.484.829-17, do município de **CÂNDIDO DE ABREU**, registrado sob SIM/POA n° 003, conforme relacionados abaixo:

N° registro SIM/POA	N° código barras	Denominação de venda	Nome padronizado	Forma de apresentação
001/003	0 618231931620	MEL	MEL	1 kg
001/003	0 618231931606	MEL	MEL	1kg
001/003	0 618231931590	MEL	MEL	500g
001/003	0 618231931583	MEL	MEL	300g
002/003	-	MEL EM FAVO	MEL EM FAVO	280g

CONDICIONANTES:

- Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter **autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO)**.
- A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser INCLUÍDA pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante termo de análise e aprovação de rotulagem.
- Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.
- Fica condicionada a **permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI.**

Pitanga, 06 de junho de 2024.

Lilian Aguiar Anzolim

Diretora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO

(Portaria n°009/2023)

Médica Veterinária CRMV/PR 18184